



AVISO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 25.23.02-DP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00023.20250505/0002-24

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Itapipoca - CE, consoante autorização do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) ANTONIO VITOR NOBRE DE LIMA, Ordenador de Despesas, da Secretaria de InfraEstrutura vem apresentar justificativas para a dispensa de licitação, com base no VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133 de 2021, referente à descrita à seguir:

I- DA NECESSIDADE DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, ENTULHO E PODA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DA SAÚDE, COLETA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, INCLUINDO A DESTINAÇÃO FINAL, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, PODA, ROÇO, PINTURA DE MEIOS-FIOS, LIMPEZA DE CÓRREGOS E CANAIS, LIMPEZA DE FAIXAS DE PRAIA E RECONFORMAÇÃO DE LIXO, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE.

A contratação emergencial caracteriza-se pela essencialidade dos serviços a serem realizados, os quais visam a garantir a saúde pública, a preservação ambiental e a qualidade de vida da população. Dessa forma, para que tais serviços não sejam interrompidos, faz-se necessária contratação "emergencial", até que se conclua nova licitação com o mesmo objeto.

II-DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133 de 2021, é dispensável a licitação:

"**VIII** - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890)"

A empresa, **MARK SERVIÇOS LTDA localizada à RUA VICENTE LIRA CAVALCANTE, 56, BANDEIRA BRANCA, Massapê / CE - CEP: 62.140-000 e CNPJ nº 17.178.049/0001-31, atende a todos os requisitos legais exigidos, possuindo um robusto acervo de documentos que comprovam sua capacidade jurídica, técnica operacional e profissional para executar os serviços.**

III-DA ESCOLHA DA EMPRESA E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recaiu sobre a proposta de menor preço para o contrato temporário e em caráter emergencial, tendo em vista que a empresa executante dos serviços em

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 340-764-7909
PÁGINA: 1 DE 3 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





questão foi escolhida juntamente com as outras convocadas para efeito de cotação prévia.

A empresa **MARK SERVIÇOS LTDA** - CNPJ nº 17.178.049/0001-31, detentora do menor preço, foi selecionada e convocada junto com outras três do mesmo ramo de atividade para apresentarem seus preços para o objeto a ser contratado

IV-DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Diante do exposto, a Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, declara a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, ENTULHO E PODA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DA SAÚDE, COLETA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, INCLUINDO A DESTINAÇÃO FINAL, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, PODA, ROÇO, PINTURA DE MEIOS-FIOS, LIMPEZA DE CÔRREGOS E CANAIS, LIMPEZA DE FAIXAS DE PRAIA E RECONFORMAÇÃO DE LIXO, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE.

Em caminho o processo de Dispensa Emergencial para Adjudicação e Homologação, bem como todas às providências legais e administrativas, inclusive a publicação no PNCP e no Portal da Transparência, conforme determina a legislação vigente.

Itapipoca/CE, 06 de maio de 2025.

assinado eletronicamente

Wilsiane Soares De Oliveira Marques
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 340-764-7909
PÁGINA: 2 DE 3 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 340-764-7909
PÁGINA: 3 DE 3 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

